



ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/20

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2020, às 12:00 horas, na sala da Comissão de Licitação reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação, **PRESIDENTE:** Paulo Sergio Andrade Bonfim seus **MEMBROS:** Gislene de Souza Silva (suplente) e Maria Luisa de Azevedo, para o julgamento de Proposta de Preços, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP001/20**, cujo objeto é a REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE NOVA RUSSAS - CEARÁ. Participam do processo as seguintes empresas: **01. PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.269.824/0001-20, sem representante; **02. ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17, sem representante; **03. IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 17.895.167/0001-60, sem representante; **04. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.932.123/0001-14, sem representante; **05. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, sem representante; e **06. A C DE OLIVEIRA PEDROSA**, inscrita no CNPJ nº 31.390.232/0001-27, sem representante. O Presidente da Comissão de Licitação deu início à sessão lembrando que a empresa **03. IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, por apresentar Atestado de Capacidade Técnica incompatível com o objeto da licitação, desatendendo ao item 4.2.4.2 do edital, foi declarada **INABILITADA**, e as empresas **01. PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**; **02. ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP**; **04. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**; **05. SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA – ME** e **06. A C DE OLIVEIRA PEDROSA**, por atenderem as exigências do edital, foram declaradas **HABILITADAS**, onde foi aberto prazo para recurso administrativo e marcado posteriormente dia para a abertura das propostas de preços. O Presidente constatou que não compareceu nenhuma das empresas **HABILITADAS** para a sessão de abertura de propostas de preços. Em seguida o Presidente da Comissão de Licitação verificou todos os lacres dos envelopes de propostas de preços, sendo comprovado a permanência de todos os lacres inviolados. Após analisado cada envelope, o Presidente da Comissão de Licitação abriu os envelopes das **EMPRESAS HABILITADAS**. As propostas são declaradas classificadas. Então após comparação de preços, chegou-se ao resultado a seguir:

ORDEM	EMPRESA	VALOR GLOBAL R\$
1	A C DE OLIVEIRA PEDROSA	1.316.844,79
2	PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME	1.324.546,93
3	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP	1.336.224,02



4	SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, E LOCAÇÕES LTDA - ME	1.337.988,15
5	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	1.339.166,32

Após comparação de Preços a empresa A C DE OLIVEIRA PEDROSA, apresentou menor preço global R\$ 1.316.844,79 (hum milhão, trezentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme critério estabelecido no edital, sendo, portanto declarada **VENCEDORA**. Dado o resultado, o Presidente resolve abrir prazo recursal com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, devido a falta de representantes das licitantes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Nova Russas/CE, 13 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO:


< Paulo Sérgio Andrade Bonfim >
Presidente da CPL


Maria Luísa de Azevedo
Membro da CPL


Gislene de Souza Silva (suplente)
Membro da CPL